

Câmara Municipal de Uauá

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ

ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uauá, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nos corpos do Extrato de Inexigibilidade Nº 02/2017, do Extrato de Contrato Vinculado a Inexigibilidade Nº 02/2017, do termo de Homologação, do Termo de Ratificação de 11 de janeiro de 2017, onde se lê “Inexigibilidade Nº 02/2017”, leia-se “Inexigibilidade Nº 01/2017.”

Art. 2º Conforme anexo.

Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2017.

Rodrigo Gonçalves de Souza Silva
Presidente da Câmara